

5. Artigos

5.1. Construção da Verdade Histórica

Ricardo Carvalho Fraga

Juiz do Trabalho-TRT 4ª Região e Coordenador VI Forum Mundial de Juízes

O País presencia um vigoroso desejo da sociedade brasileira de revisar a Lei da Anistia, visando ao resgate da verdade histórica às atuais gerações. O III Plano Nacional de Direitos Humanos, lançado no final de 2009, estabeleceu, dentre suas metas, a constituição de uma "Comissão da Verdade e da Justiça" para apurar os fatos ocorridos no regime militar. A OAB ingressou, no STF, com ação contestando a aplicação da Lei de Anistia para beneficiar aqueles que participaram de crimes como torturas, mortes e desaparecimentos forçados, naquele período.

O VI Fórum Mundial de Juízes, que ocorrerá entre 22 e 24 de janeiro, em Novo Hamburgo e Porto Alegre, abordará esta questão significativa, notadamente diante da possibilidade de o País ser submetido à jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, cujos precedentes não admitem as excludentes de responsabilidade que obstam a investigação e a sanção dos responsáveis pelas violações.

O constrangimento de uma eventual decisão sancionatória da Corte regional nos afetaria como nação pelo significado da imagem de um Estado incapaz de cumprir o dever que tem com seu povo: o de resgatar a verdade histórica. O Brasil, isso é por demais relevante, dentre os Estados submetidos aos regimes militares na América Latina, foi o único que não revisou sua legislação de anistia, no período de redemocratização.

Temos pleno conhecimento dos argumentos contrários à revisão. Alguns sustentam a necessidade do esquecimento como forma de pacificação social. Mas aqui a omissão não demonstra ser o caminho adequado. Salientem-se os exemplos do Chile, Argentina El Salvador, Guatemala e África do Sul. O enfrentamento do passado nestes países propiciou uma conjuntura de estabilidade consolidada e gerou segurança ao exercício das liberdades, inclusive com o reconhecimento internacional das pessoas que promoveram os movimentos revisionais, como Adolfo Perez Esquivel e Rigoberta Menchú os quais se tornaram Prêmio Nobel da Paz.

Impõe-se o conhecimento dessa dura parte da história brasileira, inclusive como forma de manutenção do regime democrático reconquistado. Para tanto, a responsabilização dos autores de violações de direitos humanos há que se tornar efetiva.

5.2. História e Enquetes - VI Forum Mundial de Juízes

Luiz Antonio Collussi – Juiz e Presidente da Amatra RS

Ricardo Carvalho Fraga – Juiz do Trabalho no TRT - 4ª Região (RS)

Organização do Poder Judiciário e Independência Judicial, Meio Ambiente, Saúde e Dignidade da Pessoa Humana inclusive no local de trabalho são os temas centrais do Evento.

Outros pontos, igualmente, serão debatidos tais como reformas processuais. Algumas idéias sobre desenvolvimento e cidadania, certamente, estarão presentes e serão reafirmadas. Por óbvio, já estarão visíveis as expectativas a serem registradas, alguns dias após, nas atividades de comemoração dos dez anos do Forum Social Mundial.

Os Juízes sabem que um outro Poder Judiciário, além de possível é cada vez mais necessário. Também a urgência desta necessidade é percebida, primeiramente, por quem convive dentro da Instituição. Sabemos das nossas dificuldades internas e compreendemos as tarefas externas esperadas. Uma das palestrantes já expressou que a compreensão humana *"comporta também uma parte de empatia e outra, de identificação. Afinal, o que faz com que se compreenda alguém que chora, por exemplo, não é analisar quimicamente a composição das lágrimas no microscópico"* (Amini Haddad Campos, "Constituição, democracia e desenvolvimento, com direitos humanos e justiça", Curitiba: Juruá, 2009, p. 65).

O Mundo atual, igualmente, tem aberto novas formas de comunicação e novos modos de transformação social estão em curso. O sociólogo Florestan Fernandez, logo após a Constituição de 1988, revelou que nem todos compreendem as modificações sociais, inclusive porque *"os subterrâneos da História não entram nas enquetes"*, embora sejam relevantes e deixem marcas inafastáveis ("A Constituição Inacabada", São Paulo: Editora Estação Liberdade, 1988, p 31).

Nestes dias acontecerá a rica troca de experiências, o reconhecimento de algumas preocupações, a afirmação de alguns desejos de inclusão social, profunda e duradoura. Este processo já iniciou alguns dias antes destes dias, de intenso convívio. Mesmo após este Evento, se prolongarão, através da internet ou não. Serão inúmeras as trocas de documentos e informações das mais diversas áreas, deixando frutos ou, no mínimo, sementes.

Dentro do mesmo espírito do Forum Social Mundial, as deliberações e votações não são os momentos mais relevantes. Por isto mesmo, neste VI FMJ, não se espera que algum Plenário tenha dificuldade de bem compreender eventuais restrições do voto. Isto em nada irá desmerecer a participação e contribuição de outros Profissionais e inclusive Estudantes, que são aguardados.

A construção de consensos mínimos que nos levem à ação é a busca mais imediata. Para tanto, é satisfatória a confirmação de Palestrantes dos Países vizinhos, Autoridades dos Três Poderes e Professores das diversas Regiões do Brasil.